ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**0216/2026**
REQUISITANTE:	Administração Saúde
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE DE SELEÇÃO:	Dispensa de Licitação Eletrônica.

EMENTA:
AUTORIZA, com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, a Contratação Direta para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias internas, incluindo portas, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários via Dispensa Eletrônica, e a respectiva abertura da despesa, conforme a dotação orçamentária indicada.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Fundo Municipal de Saúde de adequar, reorganizar, compartimentar e otimizar suas unidades;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído, conforme o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo:

1. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, demonstrando o detalhamento do objeto e a sua adequação ao interesse público;
2. A estimativa de despesa, devidamente comprovada por meio da Pesquisa de Preços realizada em observância ao Decreto Municipal nº 041/2025 (Instrução Normativa CGM nº 001/2025);
3. A declaração de adequação orçamentária e financeira, indicando o recurso próprio para a despesa;

CONSIDERANDO que o valor estimado apurado na pesquisa de preços é de **R$ 36.653,99 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)**, o que enquadra a contratação na hipótese de dispensa de licitação por baixo valor prevista no Art. 75, inciso **II** da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR, com fulcro no **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e nos termos dos Decretos Municipais nº 144/2023 e nº 011/2024, a realização do procedimento de Contratação Direta por meio da modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** para a empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias internas, incluindo portas, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

II. RATIFICAR a adequação da despesa e o enquadramento legal, bem como a conformidade do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços.

III. AUTORIZAR o Setor de Compras a dar prosseguimento à fase externa do procedimento, realizando a cotação eletrônica na plataforma oficial de compras.

IV. PUBLICAR este Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Art. 72, VIII, e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiro, 09 de novembro de 2026.

Ricardo Martins de Sales
Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas do FMS
Matrícula: 040251972